



18/06/2015

APROVADA

-----**ACTA 19/2015**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 18 de Junho de 2015**-----

-----Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, na cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----O Senhor Presidente mostrou ao Executivo a camisola que será vendida alusiva às Festas da Cidade.-----

-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PONTO 9 DO ARTIGO 6º DO REGULAMENTO DO PDM DE ALMEIRIM, ÀS DIRECTRIZES DEFINIDAS NAS NORMAS ESPECIFICAS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO PROT-OVT, E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Proponho ao Executivo municipal que delibere, a alteração por adaptação, de acordo com a alínea a) do artigo 97º, do Decreto Lei 380/99, de 22 de Setembro, na nova redacção dada pelo Decreto Lei 46/2009, de 20 de Fevereiro, do ponto 9 do artigo 6º do Regulamento do Plano Director Municipal de Almeirim, às directrizes definidas pelas Normas Especificas de Ordenamento do Território do PROT-OVT, publicado em Diário da República, 1ª série - número 151 - 6 de Agosto de 2009, pela



Resolução do Conselho de Ministros 64-A/2009."-----  
-----a proposta encontra-se acompanhada da informação do Senhor Arquitecto Artur Sampaio da Costa, da publicação em Diário da República e ainda da redacção final do referido artigo 6º do PDM.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU. Proposta aprovada em minuta.-----

-----O Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos quanto a novas construções. À altura foi dito que não pela respectiva entidade. No entanto, o parecer da CCDR foi que a sua interpretação seria para construções novas e não para ampliações.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OS ANOS DE 2015, 2016, 2017 E 2018, POR UM PERÍODO DE 36 MESES - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes é fundamental para o funcionamento do Município, e verificando-se uma necessidade actual de proceder à aquisição dos referidos bens essenciais;-----

-----A Assembleia Municipal autorizou o Município de Almeirim, por deliberação datada de 30 de Junho de 2011, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que tem permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;--



18/06/2015

APROVADA

-----O prazo de vigência do acordo quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 36 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo;-----

-----Tendo em consideração os dados fornecidos estará em causa uma estimativa de custo de 935.121,93 euros, para o prazo do fornecimento;-----

-----Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger meses de três anos civis, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro anos económicos:--

-----a) ano 2015: € 12.987,80;-----

-----b) ano 2016: € 311.707,31;-----

-----c) ano 2017: € 311.707,31;-----

-----d) ano 2018: € 298.719,51.-----

-----Acrescidos de IVA à taxa legal.-----

-----Considerando que os seus encargos excedem o limite de 99.759,58 euros, por ano, previsto na alínea b), do número 1, do artigo 22º do Decreto Lei número 197/99, de 8 de Junho, torna-se por isso, necessária a concessão de uma prévia autorização para a abertura do procedimento e realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no artigo 22º, número 6 do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, em vigor por remissão da alínea f), do número 1 do artigo 14º do Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro;-----

-----Mais, dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicada pela Lei 22/2015, de 17 de Março.-----

-----Assim, proponho que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:-----

-----a) Autorizar a abertura de procedimento de concurso



público, o qual implicará a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do número 1 do artigo 22 do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, em vigor por remissão da alínea f), do número 1 do artigo 14º do Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro;-----

----b) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicada pela Lei 22/2015, de 17 de Março, relativo ao Concurso Público para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para o período atrás mencionado, a desencadear no âmbito da Central de Compras Electrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo."-----

----A proposta está devidamente cabimentada.-----

----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS PARA OS ANOS DE 2015, 2016, 2017 E 2018, POR UM PERÍODO DE 26 MESES - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

----"Considerando que:-----

----O Fornecimento de Energia Eléctrica para Edifício e Instalações Municipais é fundamental para o funcionamento do Município, e verificando-se uma necessidade actual de proceder à aquisição dos referidos bens essenciais;-----

----A Assembleia Municipal autorizou o Município de Almeirim, por deliberação datada de 30 de Junho de 2011, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que tem permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----



18/06/2015

APROVADA

-----Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;--  
-----O prazo de vigência do acordo quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 26 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo;-----  
-----Tendo em consideração os dados fornecidos, estará em causa uma estimativa de custo de 1.627.124,99 euros, para o prazo do fornecimento;-----  
-----Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger 26 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro anos económicos:-----  
-----a) ano 2015: € 17.666,00;-----  
-----b) ano 2016: € 424.000,00;-----  
-----c) ano 2017: € 424.000,00;-----  
-----d) ano 2018: € 53.000,00.-----  
-----Acrescidos de IVA à taxa legal.-----  
-----Considerando que os seus encargos excedem o limite de 99.759,58 euros, por ano, previsto na alínea b), do número 1, do artigo 22º do Decreto Lei número 197/99, de 8 de Junho, torna-se por isso, necessária a concessão de uma prévia autorização para a abertura do procedimento e realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no artigo 22º, número 6 do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, em vigor por remissão da alínea f), do número 1 do artigo 14º do Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro;-----  
-----Mais, dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicada pela Lei 22/2015, de 17 de Março.-----  
-----Assim, proponho que a Câmara delibere submeter a presente



proposta à Assembleia Municipal para:-----

-----a) Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, o qual implicará a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do número 1 do artigo 22 do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, em vigor por remissão da alínea f), do número 1 do artigo 14º do Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro;-----

-----b) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicada pela Lei 22/2015, de 17 de Março, relativo ao Concurso Público para Fornecimento de Energia Eléctrica para Edifícios e Instalações Municipais para o período atrás referido, a desencadear no âmbito da Central de Compras Electrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo."-----

-----A proposta está devidamente cabimentada.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO LOTE NÚMERO 11 DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Veio o administrador de insolvência da empresa Bacalhau, Nunes & Lopes, Lda, solicitar ao Município que se pronunciasse sobre o exercício ou não do direito de preferência na alienação do direito de superfície do lote 11, da Zona de Actividades Económicas;-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a venda do imóvel nos termos propostos;-----

-----Em casos anteriores, é prática do Município o não exercício



18/06/2015

APROVADA

do direito de preferência;-----

-----Assim, nos termos do disposto no artigo 1535º do Código Civil, conjugado com o disposto nos artigos 53º e 58º do Regulamento de Construção, Venda e Transmissão de Lotes na Zona de Actividades Económicas de Almeirim, bem como o constante da informação anexa, proponho o não exercício do direito de preferência na alienação da superfície do lote 11 da Zona de Actividades Económicas de Almeirim."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada do pedido do interessado e informação do Dr. Victor Baptista.-----

-----Foi deliberado por unanimidade e minuta não exercer o direito de preferência sobre o referido lote.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Tendo em conta a aprovação do Relatório Final de Revisão da Carta Educativa, em reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada a quatro de Junho de 2015, nos termos do artigo 19º, do Decreto Lei 7/2003, de 15 de Janeiro, com as posteriores alterações, submete-se a aprovação da Câmara Municipal a respectiva revisão da Carta Educativa, para posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação."-----

-----Acompanha a proposta o respectivo parecer e a listagem de presenças no Conselho Municipal de Educação.-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia informou que a Carta Educativa não necessitará de alterações, mesmo com alterações à Lei; que relativamente a Foros de Benfica, Marianos e Raposa não há ainda qualquer informação, sendo que Foros funciona com uma autorização especial havendo a hipótese das crianças serem transportadas para Benfica do Ribatejo. -----

-----O Senhor Vereador Eurico Henriques informou o Executivo da



18/06/2015

APROVADA

inauguração das Festas da Cidade, a ter lugar no próximo dia 20 de Junho, pelas 19.00 horas.-----

-----  
-----Às oito horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,  
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor  
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica